



CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Praça Laércio Nogueira Cobra, nº 05, 2º. Andar - Tel/fax.: 35-3343-1702

CEP: 37 443-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 41772831/0001-69

CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI- GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Convocação

Assunto: URGENTE – Convocação de Sessão de Julgamento no âmbito do Processo Político-Administrativo nº 02/2022

Baependi, 09 de Maio de 2022. Aos Senhores

Douglas Staduto Souza (Denunciado)

Dr. Lucas Bessoni Coutinho de Magalhães (Advogado)

Senhores,

No exercício da Presidência da Câmara Municipal, conforme atribuições e prerrogativas previstas no Regimento Interno deste Legislativo, bem como em respeito à Lei Orgânica do Município de Baependi, é o presente para **CONVOCÁ-LO** para a Sessão de julgamento no âmbito do Processo Político-Administrativo nº 02/2022, no dia 13/05/2022 às 19hs na Sede provisória desta Casa localizada à Rua Coronel José Eugênio Ferreira, nº 25, Centro, no qual Vossa Excelência figura como Denunciado por supostamente ter cometido infração político-administrativo na forma do Decreto-Lei 201/67.

O não comparecimento de Vossa Excelência e seu Advogado para audiência ensejará nomeação de advogado dativo para acompanhar ato em garantia dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Dessa forma, segundo o que foi recomendado no Parecer Final da Comissão Processante nº 02/2022, à luz do disposto no art. 5º, V e VI, do Decreto-Lei nº 201/67, dá-se ciência à Vossa Senhoria de que referida sessão designada:

- a) Serão lidas as peças requeridas por qualquer dos Vereadores e pelo Denunciado (e sua Defesa);
- b) Após manifestação verbal dos Edis que se interessarem, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos cada um, o Denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de 02 (duas) horas para defesa oral;
- c) Concluída a defesa, proceder-se-á às votações nominais pelos Vereadores, de acordo com a infrações articuladas na Denúncia.

Atenciosamente,

Luis Henrique Santos

Presidente da Câmara Municipal